



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**PROCESSO Nº 233/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 43/2018**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
REMARCAÇÃO DE CHASSI DO VEÍCULO FIAT UNO,  
PLACAS AGE - 7184**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.01.206080022.2.066.3.3.90.39 (815) FONTE: 000**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

**2018/09/002981**

(ano/mês/número do protocolo)

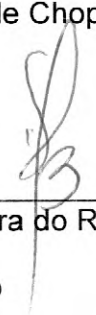
**Assunto .....** SOLICITAÇÃO  
**Subassunto :** LICITAÇÃO  
**Data Protoc :** 13/09/18  
**Requerente.:** DIMORVAN BERTELLA  
**Logradouro :** Miguel Procópio Kurpel

#### Súmula:

REQUER AUTORIZAÇÃO P/ NECESSIDADE DE REMARCAÇÃO DE CHASSI NO VEÍCULO FIAT UNO FIRE, 02 PORTAS, COR BRANCA, PLACAS AGE-7184.

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 13/09/2018

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: SALETE SANTOS CATTANEO



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (45) 3242-8600 - Fax (45) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 001/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Rubenei Meloto, CPF nº 749.571.559-68, RG nº 5.292.629-8/PR, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF nº 675.419.259-34, RG nº 5.704.372-6 e o Sr. Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 - SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2018.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018, ficando revogado o Decreto nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JANEIRO DE 2018.

Álvares Dênis Cami Scolaro  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
DIOEMS  
EDIÇÃO Nº 121 de 04/01/2018



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Divisão de Patrimônio, tendo em vista a necessidade de remarcação de Chassi no veículo FIAT UNO FIRE, 02 PORTAS, COR BRANCA, RENAVAL 77.447249-9, CHASSI 9BD15802524350900, ANO/MODELO 2002, PLACAS AGE-7184, solicita autorização para o referido serviço, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Divisão de Patrimônio.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 03 de setembro de 2018.

  
LUCIANI MONTEIRO CENCI  
Secretaria de Finanças

  
DIMORVAN BERTELLA  
Chefe Divisão de Patrimônio







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

| ITEM        | QNT. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                             | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|
| 01          | 01   | Remarcação de Chassi no veículo FIAT UNO FIRE, 02 PORTAS, COR BRANCA, RENAVAM 77.447249-9, CHASSI 9BD15802524350900, ANO/MODELO 2002, PLACAS AGE-7184 | 490,00     | 490,00      |
| VALOR TOTAL |      |                                                                                                                                                       |            | 490,00      |

O responsável pela requisição dos orçamentos foi Dimorvam Bertella, Chefe Divisão de Patrimônio,

|                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SETOR REQUISITANTE:</b> Secretaria Municipal de Agricultura                        |
| <b>FONTE DE RECURSOS:</b> LIVRES                                                      |
| <b>FORMA DE PAGAMENTO:</b> Na data do serviço e da emissão da Nota Fiscal Eletrônica. |
| <b>DOTAÇÃO:</b> 10.01.206080022.2.066.3.3.90.39 (815) FONTE: 000                      |
| <b>PRAZO DE ENTREGA:</b> Na data do serviço e da emissão da Nota Fiscal Eletrônica.   |

Chopinzinho, 27 de setembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
DIMORVAN BERTELLA  
Chefe Divisão de Patrimônio



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-2503 – Rua 14 de novembro, 3977 - Centro  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

Primordialmente insta salientar que a Prefeitura Municipal de Chopinzinho – PR detém um veículo **FIAT UNO FIRE**, 02 portas, de cor predominante branca, RENAVAM sob nº. 77.447249-9, e chassi 9BD15802524350900, ano/modelo 2002, com emplacamento AGE – 7184, qual encontra-se em situação irregular de uso, ante ao fato de estar com o chassi ilegível em decorrência do constante uso.

Convém destacar que todo Ato Administrativo deve ser eivado de **MOTIVO(causa)**, e neste diapasão, o investimento na remarcação do chassi é integralmente válido, ante ao pretexto de que o veículo não esta sendo utilizado, portanto, proporcionando um ônus à Administração Pública Municipal, vez são despendidos recursos públicos para sua manutenção, tais como pneus, troca de óleo, abastecimentos, entre outros.

Ademais, estando o veículo parado em decorrência de manutenção (remarcação de chassi), situação esta que não se pode ocorrer, ante ao dever de fiscalização e conservação dos bens públicos pela Administração Municipal, torna-se evidente que o interesse público encontra-se violado, haja vista que o veículo foi adquirido/recebido com a única **FINALIDADE** de atingir as necessidades dos munícipes de forma mais célere e eficaz.

27 de Setembro de 2018

Dimorvam Bertella  
Chefe Divisão de Patrimônio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 013232879585

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA - COD. RENAVAM - R.N.T.R.C. - EXERCÍCIO

1 00774472499 \*\*\*\*\* 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOP INZI  
NHO

CPF / CNPJ - PLACA  
76.995.414/0001-60 AGE-7184

CHASSI  
9BD15802524350900

COMBUSTÍVEL  
GASOLINA

ANO FAB. - ANO MOD.  
2002 2002

COR PREDOMINANTE  
BRANCA

CATEGORIA  
OFICIAL

VENG. COTA ÚNICA  
1\*\*\*\*\*

VENG. COTAS  
2\*\*\*\*\*  
3\*\*\*\*\*

PREMIO TARIFÁRIO (R\$) - IOF (R\$) - PARCELAMENTO / COTAS  
SEGURO 2016 R\$ 45,50 R\$ 0,00 R\$ 105,25

FAIXA IPVA - PARCELAMENTO / COTAS  
\*\*\*\*\* R\$ 4,15 R\$ 0,00 R\$ 105,25

PREMIO TARIFÁRIO (R\$) - IOF (R\$) - PARCELAMENTO / COTAS  
SEGURO 2016 R\$ 45,50 R\$ 0,00 R\$ 105,25

FAIXA IPVA - PARCELAMENTO / COTAS  
\*\*\*\*\* R\$ 4,15 R\$ 0,00 R\$ 105,25

PREMIO TARIFÁRIO (R\$) - IOF (R\$) - PARCELAMENTO / COTAS  
SEGURO 2016 R\$ 45,50 R\$ 0,00 R\$ 105,25

FAIXA IPVA - PARCELAMENTO / COTAS  
\*\*\*\*\* R\$ 4,15 R\$ 0,00 R\$ 105,25

PREMIO TARIFÁRIO (R\$) - IOF (R\$) - PARCELAMENTO / COTAS  
SEGURO 2016 R\$ 45,50 R\$ 0,00 R\$ 105,25

FAIXA IPVA - PARCELAMENTO / COTAS  
\*\*\*\*\* R\$ 4,15 R\$ 0,00 R\$ 105,25

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS  
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS  
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 013232879585 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO - DATA EMISSÃO  
2016 27/01/17

CPF / CNPJ - PLACA  
76.995.414/0001-60 AGE-7184

RENAVAM - MARCA / MODELO  
00774472499 FIAT/UNO MILLE FIRE

ANO FAB. - Nº CHASSI  
2002 9BD15802524350900

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) - DENATRA (R\$) - CUSTO DO SEGURO (R\$)  
45,50 5,06 0,00

CUSTO DO BILHETE (R\$) - IOF (R\$) - TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)  
4,15 0,00 105,25

DATA DE QUITAÇÃO  
26/01/17

DATA DE QUITAÇÃO  
26/01/17

DATA DE QUITAÇÃO  
26/01/17

DATA DE QUITAÇÃO  
26/01/17

DATA DE QUITAÇÃO  
26/01/17

DATA DE QUITAÇÃO  
26/01/17

DATA DE QUITAÇÃO  
26/01/17

DATA DE QUITAÇÃO  
26/01/17

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

CHOP INZINHO

012092

DENATRA

CONTRAB

ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR  
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

**Autorização para Remarcação de Chassi no Veículo**

Tendo em vista o contido no Processo 285.3.0072589-3, datado de 12/01/2018, fica autorizado a proceder a Remarcação de Chassi no Veículo a seguir identificado:

Placa: **AGE-7184**      RENAVAL: **0077.447249-9**      Chassi: **9BD15802524350900**  
Município de Emplacamento: CHOPINZINHO/PR  
Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE  
Tipo: AUTOMÓVEL      Espécie: MISTO  
Ano Fabricação: 2002      Ano Modelo: 2002  
Procedência: NACIONAL  
Categoria: OFICIAL      Combustível: GASOLINA  
Cor: BRANCA  
Potência: 055 CV  
Capacidade Passageiros: 5

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

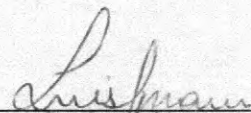
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Data de Aquisição: 23/01/2002

**Remarcação de Chassi para 9BD15802524350900 REM**

Outrossim, solicitamos Declaração da Concessionária informando sobre o serviço executado, conforme esta Autorização, na qual deverá, obrigatoriamente, ser reconhecida a firma.

CHOPINZINHO, 12 de Janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Ciretran





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

03  
8

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA – GABINETE DO PREFEITO

**DATA:** 27/09/2018

**ORIGEM:** Gabinete do Prefeito

**DESTINO:** Divisão de Licitações e Contratos

**REFERÊNCIA:** Remarcação de chassi do veículo Fiat Uno, placas AGE – 7184, utilizado pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Recebida a solicitação da Divisão de Patrimônio para contratação de empresa para efetuar remarcação de chassi do veículo Fiat Uno, placas AGE – 7184, utilizado pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, autorizo a contratação dos serviços/materiais, conforme documentação anexa.

  
\_\_\_\_\_  
**Alvaro Denis Ceni Scolaro**  
Prefeito



Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda  
 Rua Ver Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro - Francisco Beltrão - PR  
 CGC : 77.812.188/0001-05  
 Fone : (46) 3520-4100

Orcamento...: 026889 Emissao: 23/08/2018 Validade: 22/09/2018

Cliente....: Municipio De Chopinzinho  
 Endereco....: Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811 CGC/CPF.: 76.995.414/0001-60  
 Cidade.....: Chopinzinho PR Fone.....: 4632428600  
 Consultor...: Carlos  
 Observacao..:

Dados Do Veiculo

Placa.....: AGE-7184 Marca.....: Fiat  
 Familia.....: 999 Modelo.....: Uno Mille Fire 2p  
 Chassi.....: 98015802524350900 Ano Fab/Mod: 2002/2002  
 Quilomet...: 1 Km

Servicos

| Codigo | Descricao            | Secao              | Tempo | Preco Hora | Preco Total |
|--------|----------------------|--------------------|-------|------------|-------------|
| RMC    | Remarcacao De Chassi | Mecanica Geral     | 1,00  | 590,00     | 590,00      |
|        | Servico De Cartorio  | Mecanica Terceiros | 1,00  | 10,00      | 10,00       |

Pecas e Acessorios

| Codigo Fabrica | Descricao | Localiz | Qtde | Vlr Unit | Vlr Desc | Vlr Total |
|----------------|-----------|---------|------|----------|----------|-----------|
|----------------|-----------|---------|------|----------|----------|-----------|

Total de Servicos .....: 600,00  
 Total de Pecas/Acessorios .....: 0,00  
 Total Geral .....: 600,00

Autorizo a execucao dos servicos  
 e pecas acima orcadas

*Gustaine*  
 Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda.  
 Caixa  
 Francisco Beltrão - PR  
 (46) 3520-4100

\_\_\_\_\_  
 Cliente ou Responsavel

# Distribuidora de Veículos LTDA

Av. Presidente Kennedy, 463/501

Dois Vizinhos – PR

Fone: 46 3536 8000

[posvendas @wln.com.br](mailto:posvendas@wln.com.br)

Verifique abaixo o valor de serviços para o veículo FIAT UNO Placas AGE-7184 chassi 9BD15802524350900.

| Descrição            | Valor             |
|----------------------|-------------------|
| REMARCAÇÃO DE CHASSI | 490,00            |
| <b>Preço Total</b>   | <b>R\$ 490,00</b> |

Jhonata Mozzer. (Consultor Técnico)  
Divel Distribuidora de Veículos Ltda.  
CNPJ: 75.928.838/0001-49  
Dois Vizinhos - PR  
Fone: (46)3536-8000

DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ 75.928.838/0001-49

Di Vigi

Pirâmide Veículos Ltda  
Avenida Tupi, 3428 - Baixada Industrial - Pato Branco - PR  
CGC : 79.852.406/0001-52  
Fone : (46) 2101-3900

Orcamento...: 069321 Emissao: 28/08/2018 Validade: 27/09/2018

Cliente.....: Municipio De Chopinzinho  
Endereco....: Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811 CGC/CPF.: 76.995.414/0001-60  
Cidade.....: Chopinzinho PR Fone.....: 46032428600  
Consultor...: Debora Christina Hermann  
Observacao..:



Dados Do Veiculo

Placa.....: AGE-7184 Marca.....: Fiat  
Familia....: UNO Modelo.....: Uno Mille Fire  
Chassi.....: 9BD15802524350900 Ano Fab/Mod: 2002/2002  
Quilomet...: 99000 Km

Servicos

| Codigo | Descricao            | Secao          | Tempo | Preco Hora | Preco Total |
|--------|----------------------|----------------|-------|------------|-------------|
|        | Remarcação De Chassi | Mecanica Geral | 1,00  | 710,00     | 710,00      |

Pecas e Acessorios

| Codigo Fabrica | Descricao | Localiz | Qtde | Vlr Unit | Vlr Desc | Vlr Total |
|----------------|-----------|---------|------|----------|----------|-----------|
|----------------|-----------|---------|------|----------|----------|-----------|

Total de Servicos .....: 710,00  
Total de Pecas/Acessorios .....: 0,00  
Total Geral .....: 710,00

Autorizo a execucao dos servicos  
e pecas acima orçadas

Debora Christina Hermann  
Consultor Tecnico

\_\_\_\_\_  
Cliente ou Responsavel





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

13

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DATA:** 27/09/2018

**PROCESSO:** DISPENSA

**ORIGEM:** SECRETARIA DE FINANÇAS

**DESTINO:** SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE /COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA:** DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REMARCAÇÃO DE CHASSI.

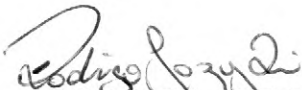
**VALOR R\$:** R\$ 490,00

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos as dotações orçamentárias para o ano vigente conforme Lei nº 3.677/2017 – LOA.

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE**

10.01.206080022.2.066.3.3.90.39 (815) F: 000

Atenciosamente,

  
**RODRIGO JAZYNSKI**  
Contabilidade

  
**LUCIANI MONTEIRO CENCI**  
Finanças





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14  
R

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

**Data:** 27/09/2018

**Origem:** Secretaria de Administração / Comissão Permanente de Licitações.

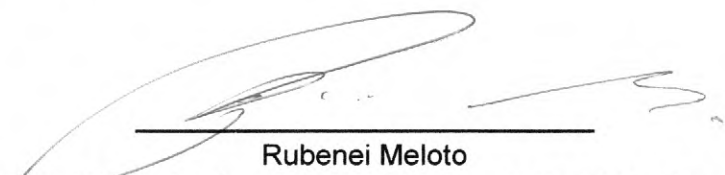
**Destino:** Divisão de Licitações e Contratos

**Referência:** Contratação de empresa para efetuar a remarcação do chassi do veículo FIAT UNO, placas AGE – 7184.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para a contratação de empresa para efetuar a remarcação do chassi do veículo FIAT UNO, placas AGE – 7184, conforme termo de referência temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Divisão de Patrimônio, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que a mesma seja realizada via modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Rubenei Meloto  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

15  
H

## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **2981/2018** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das **categorias** econômicas, conforme dotações, abaixo:

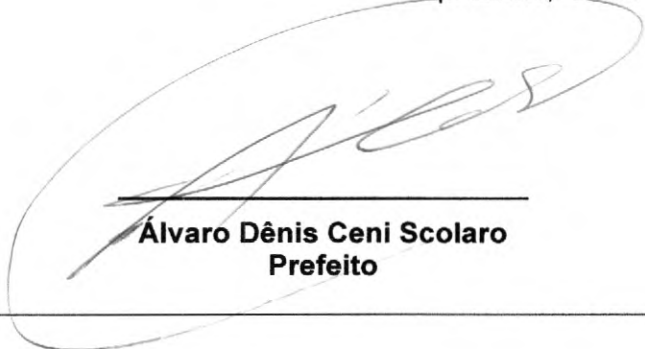
### SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

10.01.206080022.2.066.3.3.90.39 (815) F: 000

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Inexigibilidade de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 27 de Setembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Alvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

**DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ Nº 75.928.838/0001-49**  
**NIRE 41200969815**  
**DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP 85.660-000, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresária, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP 85.660-000, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.339-886-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 003.903.769-06; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 463/501 - Centro - Dois Vizinhos, Pr, CEP 85.660-000, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 05/05/1972, sob o NIRE 412.00969815, última alteração contratual registrada sob o nº 20040015076 em 15/04/2004, resolvem assim alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Capital Social, a partir desta data, é alterado para R\$ 2.988.037,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete reais), sendo que o aumento no valor de R\$ 1.927.912,00 (Um milhão, novecentos e vinte e sete mil e novecentos e doze reais), representado por 1.927.912 (Um milhão, novecentos e vinte e sete mil e novecentos e doze) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim dividido entre os sócios:

- I - O sócio JOSETI ANTONIO MEIMBERG, possuidor de 1.033.622 (Um milhão, trinta e três mil, seiscentos e vinte e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir 2.913.336 (Dois milhões, novecentos e treze mil, trezentos e trinta e seis) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O aumento no valor de R\$ 1.879.714,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e quatorze reais) proveniente de: Incorporação de Lucros Acumulados no valor de R\$ 1.002.214,00 (Um milhão, dois mil e duzentos e quatorze reais); Incorporação de Adiantamento para Aumento de Capital no valor de R\$ 877.500,00 (Oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) integralizados em moeda corrente do país.
- II - A sócia TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG, possuidora de 26.503 (Vinte e seis mil quinhentos e três) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir 74.701 (Setenta e quatro mil e setecentos e uma) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O aumento de R\$ 48.198,00 (Quarenta e oito mil, cento e noventa e oito reais) proveniente de: Incorporação de Lucros Acumulados no valor de R\$ 25.698,00 (Vinte e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais); Incorporação de Adiantamento para Aumento de Capital, no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) integralizados em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social, agora no valor de R\$ 2.988.037,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete reais), dividido em 2.988.037 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

**DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ Nº 75.928.838/0001-49**  
**NIRE 41200969815**  
**DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

| SÓCIOS                     | %          | QUOTAS           | VALOR R\$           |
|----------------------------|------------|------------------|---------------------|
| JOSEFI ANTONIO MEIMBERG    | 97,50      | 2.913.336        | 2.913.336,00        |
| TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG | 2,50       | 74.701           | 74.701,00           |
| <b>TOTAL</b>               | <b>100</b> | <b>2.988.037</b> | <b>2.988.037,00</b> |

**CLAUSULA TERCEIRA:** Promove-se a exclusão do parágrafo primeiro da cláusula terceira: "Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.", permitindo-se, assim, a pratica de tais atos pelos sócios integrantes desta sociedade. Promove-se, também, a inclusão de um novo parágrafo na cláusula terceira, contendo a seguinte redação: "A sociedade poderá nomear administrador sócio ou não sócio, por instrumento em separado, objeto de deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, sendo que o Instrumento de Nomeação deverá conter os poderes específicos do administrador nomeado, inclusive quanto a necessidade de assinatura conjunta ou isolada com a do administrador nomeado no Contrato Social. O Instrumento de Nomeação deverá ser averbado à margem da inscrição da sociedade, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da efetiva nomeação."

**CLAUSULA QUARTA:** Promove-se a inclusão de novas Cláusulas Sociais com o seguinte teor:

I - "A reunião de sócios poderá ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela, devendo, todavia, ser lavrada ata específica fazendo constar tais deliberações."

II - "As quotas do capital social desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque, nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios, consagrando o princípio legal da "affectio societatis", sendo certo que, esta vedação impede a inclusão de sócios pela arrematação das quotas sociais em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra os sócios ou contra a própria sociedade."

**CLAUSULA QUINTA:** Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.**  
**CNPJ/MF nº 75.928.838/0001-49**

**JOSEFI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP 85.660-000, portador da Cédula de

2

**DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ Nº 75.928.838/0001-49**  
**NIRE 41200969815**  
**DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF n.º 127.754.369-00; TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresária, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, n.º 699, centro, CEP 85.660-000, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.339-886-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF n.º 003.903.769-06; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, n.º 463/501 - Centro - Dois Vizinhos, Pr, CEP 85.660-000, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 05/05/1972, sob o NIRE 412.00969815, última alteração contratual registrada sob o n.º 20040015076 em 15/04/2004, resolvem assim alterar o conteúdo social:

**PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL:** DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

**SEDE E FORO:** Av. Presidente Kennedy, n.º 463/501 - Centro - Dois Vizinhos - Pr. CEP-85.660-000.

**PRazo DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

**INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 05 de Maio de 1972.

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio de Automóveis, Peças, Acessórios, Combustíveis e Lubrificantes, com Oficina Mecânica para Assistência.

**SEGUNDA:** O Capital Social no valor de R\$ 2.988.037,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete reais), divididos em 2.988.037 (Dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil e trinta e sete) quotas, valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim dividido entre os sócios:

| SÓCIOS                     | %          | QUOTAS           | VALOR R\$           |
|----------------------------|------------|------------------|---------------------|
| JOSETI ANTONIO MEIMBERG    | 97,50      | 2.913.336        | 2.913.336,00        |
| TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG | 2,50       | 74.701           | 74.701,00           |
| <b>TOTAL</b>               | <b>100</b> | <b>2.988.037</b> | <b>2.988.037,00</b> |

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**TERCEIRA: ADMINISTRADOR:** JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de aval, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. **PRÓ-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

JP



DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA  
 CNPJ Nº 75.928.838/0001-49  
 NIRE 41200969815  
**DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**QUARTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único:** A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

**QUINTA: DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**SEXTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**SÉTIMA:** A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**OITAVA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DÉCIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

h h p

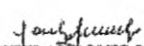
DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ Nº 75.928.838/0001-49  
NIRE 41200969815  
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

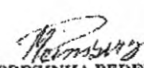
**DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer às seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

**DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Dois Vizinhos, PR, 16 de Novembro de 2012.

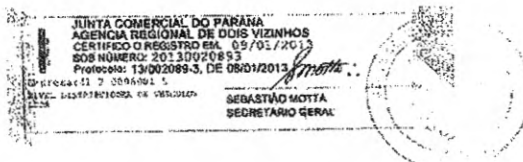
  
JOSEFI ANTONIO MEIMBERG

  
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG

TESTEMUNHAS:

  
Paulo Antônio Baraldi  
RG: 3.891.104-0 SSP/PR

  
Ângela Maria Meimberg Baraldi  
RG: 4.025.037-9 SSP/PR



**DIVEL-Distribuidora de Veículos Ltda.**  
C. G. C. do M. F. 78 928 838/0001

**Contrato Social**

**JULIO OPOLSKI**, Brasileiro, Casado, do Comércio, residente e domiciliado, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná à rua Rio de Janeiro nº545, portador da Carteira de Identidade Civil, Registro Geral nº 351650 Paraná e C.P.F. 008 678 698; **JOSEYI/ANTONIO WEINBERG**, Brasileiro, Casado, do Comércio, residente e domiciliado, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná à rua Antônio nº 1.017, portador da Carteira de Identidade Civil, Registro Geral nº 654228 Paraná e C.P.F. 127 754 368; **SEVERINO JACHINI**, Brasileiro, Casado, do Comércio, residente e domiciliado na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná à rua Ver. Romeu Lauro Werlang, 758, portador da Carteira de Identidade Civil, Registro Geral, nº 339011 Paraná e C.P.F. 131 211 875; **ROMEU GIACHINI**, Brasileiro, Solteiro, maior, do Comércio, residente e domiciliado na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná à rua Ver. Romeu Lauro Werlang 758, portador da Carteira de Identidade Civil, Registro Geral nº 643041 Paraná e C.P.F. 008 667 219; **VALENTIN GIACHINI**, Brasileiro, Casado, do Comércio, residente e domiciliado na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à rua Otaviano Teixeira dos Santos 148, portador da Carteira de Identidade Civil, Registro Geral nº 641576 e C.P.F. 131 216 009, resolvem por este instrumento/particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708, 7 de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726, de 13 de julho de 1.965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome comercial de **DIVEL-Distribuidora de Veículos Ltda.**, tendo sua sede e fóra na Cidade de Deia Vici - rnes, Estado do Paraná, à rua Mato Grosso s/nº, esquina com a Av. Presidente Kennedy.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá por objeto mercantil, o Comércio de Veículos, Peças e Acessórios, Combustíveis e Lubrificantes, com Oficina Mecânica para assistência técnica.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 220.000,00-duzentos e vinte mil cruzeiros-, dividido em 44.000-quarenta e quatro mil-, quotas de R\$ 5,00-cinco cruzeiros-, cada uma, fica assim distribuído entre os sócios: **JULIO OPOLSKI**, 26.000-vinte e seis mil-quotas, no valor de R\$ 130.000,00- cento e trinta mil cruzeiros-, integralizadas e já totalmente realizadas na data da assinatura do presente instrumento, em moeda corrente no país; **JOSEYI/ANTONIO WEINBERG**, 6.000-seis mil-quotas, no valor de R\$ 30.000,00-trinta mil cruzeiros-, integralizadas e já totalmente realizadas na data da assinatura do presente instrumento, em moeda corrente no país; **SEVERINO JACHINI**, 6.000-seis mil-quotas, no valor de R\$ 30.000,00-trinta mil cruzeiros-, integralizadas e já totalmente realizadas na data da assinatura do presente instrumento, em moeda corrente no país; **ROMEU GIACHINI**, 3.000-três mil-quotas, no valor de R\$ 15.000,00-quinze mil cruzeiros-, integralizadas e já totalmente realizadas na data da assinatura do presente instrumento, em moeda corrente no país; **VALENTIN GIACHINI**, 3.000-três mil-quotas, no valor de R\$ 15.000,00-quinze mil cruzeiros-, já integralizadas e já totalmente realizadas na data da assinatura do presente instrumento, em moeda corrente no país.

...

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 08 de abril de 1972.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, da lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, ressalvada a faculdade deferida pelo artigo 6º, parágrafo 2º, do decreto nº 57.661, de 10 de janeiro de 1966.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar se retirar da sociedade, deverá comunicar sua decisão a esta, por carta registrada ou protocolada, discriminando de-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da carta. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - A sociedade administrada por um ou mais sócios gerentes, e quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, exceto-lhe entre tanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, essencialmente a prestação de avulsos, arrendamentos, fianças ou coupons de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestarão à sociedade, perceberão / os sócios, o título de "pro-labore", quanto mensal fixado no contrato até os limites máximos de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica investido na função de Diretor Geral, o Sr. JULIO OPOLSKI e como Gerentes os sócios JOSEFI ANTONIO MEINERT e HEVERI NO JACINTI, sendo todos dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser elaborado o balanço geral da sociedade obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas do capital podendo um lucro, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ocorrendo o falecimento de qualquer dos sócios, os herdeiros, antecessores ou sucessores do sócio pré-morto para indicação de pessoa habilitada que apresentará o levantamento de um balanço geral, o qual se apresentará dentro de sessenta dias, a contar de data do falecimento. Conforme combinarem as partes, os herdeiros poderão suceder ao sócio falecido ou, não havendo interesse, assumirão o pagamento de seus haveres apurados no balanço, em 12 meses - prestação mensal, iguais e sucessivas, com juros de 12% ao ano, vencendo a primeira delas 20-trinta-dias a contar de data do levantamento do balanço geral acima mencionado. Se houver prejuízo, os herdeiros ficarão obrigados a pagá-lo no mesmo prazo e condições. A sociedade não se dissolverá por morte de quaisquer dos sócios.

DIVEL-Distribuidora de Veiculos Ltda.

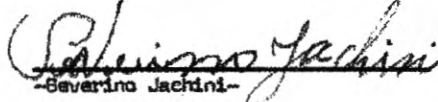
Contrato social -Fl.-3-

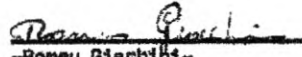
E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente / com duas testemunhas, o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

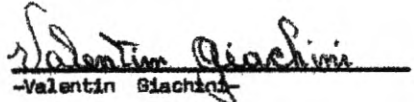
Dois Vizinhos, 06 de abril de 1.972

  
-Julio Odeleki-

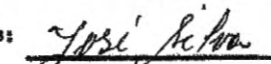
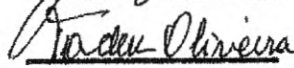
  
-Joseti Antonio Meinberg-

  
-Severino Jachini-

  
-Romeu Giachini-

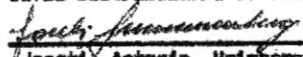
  
-Valentin Giachini-

Testemunhas:

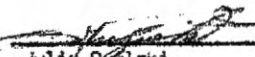
  


USO DO NOME COMERCIAL:

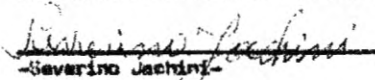
DIVEL-Distribuidora de Veiculos Ltda

  
-Joseti Antonio Meinberg-

DIVEL-Distribuidora de Veiculos Ltda

  
-Julio Odeleki-

DIVEL-Distribuidora de Veiculos Ltda.

  
-Severino Jachini-

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

QUERIDO PARANENSE

*Manoel*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

do Instituto de Identificação

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTERIO DA JUSTICA  
SECRETARIA DE SEGURANCIA PUBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL  
UNIDADE DE POLICIA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
ALUGUELA DE TERRENO  
L. 339.886-9  
DATA DE EMISSAO: 29/04/2002  
DATA DE VENCIMENTO: 29/04/2002  
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente fotocópia  
é reprodução fiel de seu original  
conjuntamente apresentado neste cartório.

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade,  
\_\_\_\_\_ Esp. do Iguajo, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, 2007

*[Assinatura]*

☐ SERGIO DA SILVA TOPANOTTI - Tabelião  
e O. TOPANOTTI - Aux. Juraamentada

Das no 4.R e 10.2 Tab. - Curitiba/PR

**SEAL:**  
**FUNDO:**  
**TABELA:**  
**NÚMERO:**  
**BTW94086**

Município de São Tomé e Príncipe  
Rua Veloso, 141 - Tel. 1-22 - Caixa Postal 219  
Cidade de São Tomé e Príncipe  
E-mail: cartorio@cartao.com.br





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 654.228-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/09/2004

NOME JOSETI ANTONIO MEIMBERG

FILIAÇÃO JOSE MEIMBERG  
ANA MARIA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE LAGES/SC DATA DE NASCIMENTO 06/07/1944

DOC ORDEM COMARCA-LAGES/SC, DA SEDE  
C.CAS 7207, LIVRO-44, FOLHA-123

CPT 77.754.369-00

ASSINATURA (Nº DIRETOR) [Signature]

LE Nº 116 DE 29/06/83

SELO UNARPEN  
LABEL LONATI  
Nº 145  
DX299478

CARTÓRIO TOPANOTTI  
Comarca de Dois Vizinhos  
Rua da Boa Esperança de agosto 25  
Fone: (41) 3201 1111 / 3201 2112  
CNPJ 08.980.488-48

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente fotocópia reproduzida fiel de seu original conjuntamente apresentado neste cartório.

Em testemunha do fato  
[Signature]  
SERGIO DA SILVA TOPANOTTI - Tabelião  
SEDANI RICOM - Aux. Juramentada

**CIC**

NASCIMENTO 06/07/1944 DATA DE EXPEDIÇÃO DO CPT 03/09/2004

CONTRIBUÍDA VZ 77.754.369-00

JOSETI ANTONIO MEIMBERG

[Signature]  
MONTAGEM DA RECEITA FEDERAL

SELO UNARPEN  
LABEL LONATI  
Nº 145  
DX299478

CARTÓRIO TOPANOTTI  
Comarca de Dois Vizinhos  
Rua da Boa Esperança de agosto 25  
Fone: (41) 3201 1111 / 3201 2112  
CNPJ 08.980.488-48

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente fotocópia reproduzida fiel de seu original conjuntamente apresentado neste cartório.

Em testemunha do fato  
[Signature]  
SERGIO DA SILVA TOPANOTTI - Tabelião  
SEDANI RICOM - Aux. Juramentada

05 DEZ 2004

|                                                                                                                                            |                                                         |                                                 |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                           |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>75.928.838/0001-49</b><br>MATRIZ                                                                                 | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>06/04/1972</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA</b>                                                                            |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>DIVEL</b>                                                                               |                                                         |                                                 | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                                           |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                    |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV PRESIDENTE KENNEDY</b>                                                                                                 |                                                         | NÚMERO<br><b>463</b>                            | COMPLEMENTO<br><b>E 501</b>           |
| CEP<br><b>85.660-000</b>                                                                                                                   | BAIRRO/DISTRITO                                         | MUNICÍPIO<br><b>DOIS VIZINHOS</b>               | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                        |                                                         | TELEFONE                                        |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                 |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                         |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                               |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                 |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/10/2018** às **11:10:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 75928838/0001-49  
**Razão Social:** DIVEI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA  
**Nome Fantasia:** DIVEI  
**Endereço:** AV PRESIDENTE KENNEDY 463 E 501 / CENTRO SUL / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/09/2018 a 21/10/2018

**Certificação Número:** 2018092206280116477802

Informação obtida em 27/09/2018, às 13:38:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**  
**CNPJ: 75.928.838/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:46 do dia 16/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2018.

Código de controle da certidão: **063C.41A7.EA2D.279A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DIVEI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 75.928.838/0001-49  
Certidão nº: 159166313/2018  
Expedição: 27/09/2018, às 13:38:38  
Validade: 25/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIVEI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.928.838/0001-49, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

30  
8

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018778919-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.928.838/0001-49**  
Nome: **DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/01/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOIS VIZINHOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº **75928838000149**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação**.

**Sócios: JOSETI ANTONIO MEIMBERG TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, constar a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, não sendo impeditivos a emissão desta certidão.

Certidão emitida às **15:48:21** do dia **19/09/2018** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{A5B507BD-9381-4AE4-9436-17E11885498C}**

**A validade desta negativa é até 09/11/2018.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.  
[www.cndonline.com.br](http://www.cndonline.com.br)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS  
VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

A **Divel Distribuidora De Veiculos LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 75928838000149 com sede a Rua Presidente Kennedy nº 463/501, no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná neste ato representada pelo Sr(a) **Gerson Rigo**, portador(a) da carteira de identidade RG nº **49737947** e inscrito(a) no CPF sob nº **81390807991**, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavai-PR-4ª Câmara Cível).

**DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade \_\_\_\_\_ nº\_\_\_\_, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

 **Divel Distribuidora de Veículos Ltda.**  
  
Gerson Rigo

DOIS VIZINHOS-PR 27.09.2018.

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO > PAINEL DE SANÇÕES > CEIS

# Detalhamento das Sanções Vigentes

## Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

ORIGEM DOS DADOS

FILTRO

BUSCA LIVRE

PERÍODO DE VIGÊNCIA

NOME

CNPJ / CNPJ

UF DO SANCIONADO

ORGÃO SANZIONADOR

TIPO DE SANÇÃO

« OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

FILTROS APLICADOS:

CNPJ / CNPJ: 75926838000749

Data da consulta: 27/09/2018 15:32:37  
Data da última atualização: 27/09/2018 12:00:06

### Tabela de dados

IMPRIMIR

BAIXAR

RENOVER/ADICIONAR COLUNAS

PAINEL DE SANÇÕES

VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

| DETALHAR                   | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ORGÃO/ENTIDADE SANZIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|
| Nenhum registro encontrado |                        |                    |                  |                             |                |                              |

<

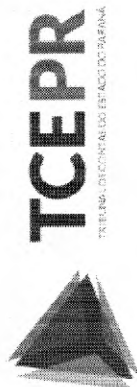
ANTERIOR

PRÓXIMA

>

Exibir 15 resultados

PAGINAÇÃO COMPLETA



## Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

|                |      |                  |                |
|----------------|------|------------------|----------------|
| Tipo documento | CNPJ | Número documento | 75928838000149 |
| Nome           |      |                  |                |

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 75928838000149!



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (27/09/2018 às 15:36) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 75.928.838/0001-49.**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5BAD.231A.A156.A370



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

36

(MINUTA) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. \_\_\_\_/2018

Processo nº. 233/2018

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 001/2018, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente Dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## I – DO OBJETO

1.1 A Divisão de Patrimônio em sua Solicitação protocolada sob nº. 2981/2018 requer a contratação de empresa para efetuar a remarcação de Chassi no veículo FIAT UNO FIRE, 02 portas, cor branca, RENAVAL 77.447249-9, CHASSI 9BD15802524350900, ANO/MODELO 2002, PLACAS AGE-7184, sendo este, portanto o Objeto desta Dispensa de Licitação.

1.1.1 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

1.1.2 – Quaisquer alterações no termo de contrato a ser firmado entre as partes serão firmadas através de termo de aditamento.

## II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço, e que atenda as melhores as necessidades.

## III – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

|                                                                                                      |                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Fornecedor: Divel Distribuidora de Veículos LTDA                                                     |                                 |
| Endereço: Av. Presidente Kennedy, nº. 463/501, Centro, da cidade de Dois Vizinhos – Estado do Paraná |                                 |
| Cidade: Dois Vizinhos – Paraná - CEP: 85.660-000                                                     | U.F.: PR                        |
| CNPJ: 75.928.838/0001-49                                                                             | Inscrição Estadual: 32300499-46 |
| Representante Legal: Joseti Antônio Meimberg                                                         |                                 |
| CPF: 127.754.369-00                                                                                  | RG: 654.228-0 SSP/PR            |

## IV – DA HABILITAÇÃO

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar:

4.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

37  
8

4.1.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.2.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.2.5 – Prova de regularidade relativa às Contribuições Sociais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

4.1.2.7 – Declaração de inexistência de parentes na Administração Municipal, de acordo com o (Prejulgado 9 do Tribunal de Contas – e do art. 9º, III, da lei 8666/93).

4.1.2.8 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

4.1.2.9 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR.

4.1.2.10 – Certidão junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

## V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela contratação/aquisição por Dispensa de Licitação:

5.1.1 – Inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98). Os valores de limite para dispensa de licitação foram alterados pelo Decreto Nº 9.412, De 18 De Junho De 2018.

5.1.2 – A Contratação deste processo tem valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), portanto dentro do limite estabelecido anteriormente.

## VI – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – A CONTRATADA deverá executar os serviços no prazo máximo de 20 (dez) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

6.2 – A vigência do termo contratual será de 90 (noventa) dias.

## VII – DO PAGAMENTO

7.1 – O Valor da contratação do presente processo é de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais);

7.2 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

38  
JP

## VIII – DO PROSSEGUIMENTO

8.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 26 de setembro de 2018.

---

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

**Prefeito**

---

Rubenei Meloto

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

39

*[Handwritten signature]*

## ANEXO – I DESCRIÇÃO DO OBJETO

| ITEM        | QNT. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                      | VALOR<br>UNIT | VALOR<br>TOTAL |
|-------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| 01          | 01   | Remarcação de Chassi no veículo FIAT UNO<br>FIRE, 02 PORTAS, COR BRANCA, RENAVAL<br>77.447249-9, CHASSI 9BD15802524350900,<br>ANO/MODELO 2002, PLACAS AGE-7184 | 490,00        | 490,00         |
| VALOR TOTAL |      |                                                                                                                                                                |               | 490,00         |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(MINUTA) CONTRATO Nº. \_\_\_\_/2018

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolari, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede junto à Av. Presidente Kennedy, nº. 463/501, Centro, da cidade de Dois Vizinhos – Estado do Paraná, CEP 85660-000, com CNPJ sob o nº. 75.928.838/0001-49, e telefone (46) 3536-8000, e-mail [posvendas\\_wln.com.br](mailto:posvendas_wln.com.br), neste ato representado legalmente pelo Senhor Joseti Antonio Meimberg, portador do CPF nº 127.754.369-00, e do RG sob o nº 654.228 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação nº. xx/2018, Processo Licitatório 233/2018, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

| ITEM        | QNT. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                             | VALOR U-NIT | VALOR TOTAL   |
|-------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------|
| 01          | 01   | Remarcação de Chassi no veículo FIAT UNO FIRE, 02 PORTAS, COR BRANCA, RENAVAL 77.447249-9, CHASSI 9BD15802524350900, ANO/MODELO 2002, PLACAS AGE-7184 | 490,00      | <b>490,00</b> |
| VALOR TOTAL |      |                                                                                                                                                       |             | <b>490,00</b> |

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO**

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: 10.01.20608002.2.066.3.3.90.39 (815) FONTE: 000**

## **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA se compromete a executar todos os serviços e troca de peças mencionadas na cláusula primeira deste contrato, de acordo com orçamento fornecido pela mesma.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE**

A CONTRATADA fica obrigada à entrega de produtos e serviços de 1ª qualidade sendo de responsabilidade da contratada o uso de equipamentos e profissionais qualificados.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO**

O prazo de execução deste contrato será de 20 (vinte) dias a contar da emissão da ordem de serviço. O prazo de vigência deste Contrato será de 90 dias.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

Os Produtos e Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº. 233/2018 - Dispensa de Licitação nº xx/2018. Os documentos do processo de



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Secretaria de Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos e serviços, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam sendo executados de acordo com a expectativa da Secretaria envolvida.

O gestor do contrato será o Chefe da Divisão de Patrimônio, Sr. Dimorvam Bertella, CPF: 847.356.609-25, tendo como fiscal Idevaldo Peretti, CPF: 469.672.579-00, e fiscal substituto a pessoa de Edvaldo Correa de Andrade, CPF: 172.018.451-87.

## **CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA**

Fica vedado a CONTRATADA, proceder a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES**

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralisação injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

42

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, aos 27 de setembro de 2018.

Município de Chopinzinho  
Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito  
Contratante

Divel Distribuidora de Veículos Ltda.  
Joseti Antonio Meimberg  
Contratada

Dimorvam Bertella  
Chefe da Divisão de Patrimônio  
Gestor do Contrato

Idevaldo Peretti  
Secretário Municipal da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente  
Fiscal do Contrato

Edvaldo Correa de Andrade  
Secretário Municipal de Administração  
Fiscal Substituto

Testemunhas:

CPF:





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: (MINUTA) Extrato do Contrato xxx/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: **DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**. CNPJ: 75.928.838/0001-49. Objeto: Remarcação de chassi no veículo Fiat Uno, placas AGE – 7184. Valor total: R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais). Origem: Dispensa de Licitação xx/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 815. Data da assinatura: xx/xx/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Joseti Antonio Meimberg, pela empresa.



# Município de Chopinzinho

44

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

**Processo:** 233/2018.

**Assunto:** Dispensa de Licitação.

## PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo licitatório n.º 233/2018, de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMARCAÇÃO DE CHASSI DO VEÍCULO FIAT UNO, PLACAS AGE -7184, em que se requer desta Procuradoria Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8666/93.

Os autos foram instruídos com a solicitação de abertura de processo licitatório (fl.04).

A Divisão de Patrimônio apresentou justificativa (fls. 05/06), ressaltando, em síntese: "Primordialmente insta salientar que a Prefeitura Municipal de Chopinzinho-PR detém um veículo FIAT UNO FIRE, (...) o qual encontra-se em situação irregular de uso, ante ao fato de estar com o chassi ilegível em decorrência do constante uso/ Convém destacar que o ato administrativo deve ser eivado de motivo(causa), e neste diapasão, o investimento na remarcação do chassi é integralmente válido, ante ao pretexto de que o veículo não está sendo utilizado, portanto, proporcionando um ônus à Administração Pública Municipal, vez são despendidos recursos públicos para sua manutenção, tais como pneus, troca de óleo, abastecimento, entre outros. [...]". (fl. 06).

Termo de Referência (fl. 05).

Documento do veículo e alteração do Detran para remarcação do chassi (fls. 07-08).

A autorização do Sr. Prefeito Municipal para a abertura de procedimento licitatório, bem como para a preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato (fls. 08; 15).

Orçamentos (fls. 10/12).

A Secretaria de Finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, para o ano de 2018 (fl.13).



# Município de Chopinzinho

45

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada mediante Dispensa de Licitação (fl. 14).

Documentos referentes à constituição da empresa e à sua regularidade fiscal (fls. 16/35).

Minuta de Dispensa de Licitação e Minuta do Contrato (fls. 36/42).

Vieram os autos para o parecer.

## É o relatório.

Pois bem. Ressalta-se que a licitação de obras, serviços, compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta, indireta e fundacional ressalvados os casos especificados na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

*"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

O Ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, traz uma importante lição a respeito da obrigação de licitação, em seu Livro de Direito Administrativo Brasileiro, 36ª Edição (2010), a seguir transcrita:

*"A expressão **obrigatoriedade de licitação** tem um duplo sentido, significando não só a compulsoriedade da licitação em geral como, também, a da **modalidade prevista em lei para a espécie**, pois atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se exige a mais complexa, ou emprego desta, normalmente mais onerosa, quando objeto do procedimento licitatório não a comporta. **Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizando a dispensa de licitação, quando exigível, quer permitindo a substituição de uma modalidade por outro.**" (Grifos não originais).*

92



# Município de Chopinzinho

46

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Dessa forma, conforme estabelece o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

O limite previsto no inciso II do artigo 24 é de até 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II, do artigo 23, sendo a modalidade de convite até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), com isso resulta no valor permitido de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), lembrando que os referidos valores foram atualizados pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Destaca-se que o valor total da presente dispensa é de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), e dessa forma justifica-se a contratação da referida empresa, tendo em vista a melhor oferta, conforme orçamento de fl.11.

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à administração dispensar a licitação devido ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

Considerando a justificativa da Secretaria Municipal do Chefe da Divisão de Patrimônio, verificamos que a necessidade da contratação está devidamente demonstrada, conforme o seu teor, e os demais documentos acostados aos autos.

Os orçamentos e demais metodologias de pesquisa de preço justificam o valor a ser pago pela Administração.

A Minuta do Edital de Licitação e Anexos e a Minuta do Contrato foram juntados às fls. 36/42 e encontram-se regulares, tendo em vista que constam os seus elementos essenciais: objeto, prazo de vigência do contrato, condições de pagamento, dotação orçamentária, condições de revisão ou alteração do contrato e penalidades.

De acordo com os incisos III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93, o presente fora instruído com a razão do menor preço como condição para eficácia dos atos e atendendo ao disposto nos artigos 28 e 29 da referida Lei.

Impende salientar que a presente manifestação tem como lastro, exclusivamente, os elementos constantes nos autos até a presente data, e que, em face do disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei 8666/93, cabe a esta Procuradoria examinar o feito do prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município,

2



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

nem adentrar no mérito dos demais aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Apenas cumpre a esta Procuradoria recomendar que a autoridade da Secretaria solicitante, no caso o Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, ratifique o Termo de Referência de fl. 05 e a justificativa de fl. 06, considerando a legislação regente, no caso a Lei 8666/93.

Dessa forma, da análise da documentação apresentada, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, no caso o inciso II, do artigo 24, da Lei no 8.666/1993, motivos pelos quais esta Procuradoria entende não haver óbice legal para prosseguimento do presente processo de Dispensa de Licitação, desde que cumprida a recomendação retromencionada.

Uma vez cumprida a recomendação referida, o processo licitatório poderá seguir nos moldes propostos, sendo desnecessário o retorno dos autos a esta Procuradoria.

Salvo Melhor Juízo. É o parecer.

Chopinzinho, 11 de outubro de 2018.

**MARCIO STRINGARI**

Procurador Municipal  
OAB/PR 82.108

**Marcio Stringari**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 82.108

**RECEBIMENTO**

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, recebi os presentes autos na Procuradoria Geral do Município.

Chopinzinho/PR, 15 de outubro de 2018.

*Maria A. Schizzi*

**Maria Antonia Schizzi**  
Auxiliar Administrativa  
Decreto 433/2018

**CONCLUSÃO**

Aos 15 de outubro do ano de 2018, faço estes autos concluso ao **Procurador Geral, Dr. Fábio Luiz Santin de Albuquerque** do que lavro o presente termo.

*Maria A. Schizzi*

**Maria Antonia Schizzi**  
Auxiliar Administrativa  
Decreto 433/2018





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpe, 3811, Bairro São Miguel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PROCESSO N.º 233/2018

DESPACHO/DECISÃO N.º 775/2018/PG-FLSA

1. O art. 38, inc. VI da Lei n.º 8.666/1993 prevê que o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com “(...) *pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade*”. O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que “(...) *as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração*”.

2. A Procuradoria tem o dever de ofício de analisar a legalidade e assistir a autoridade assessorada no controle da legitimidade dos atos a serem praticados ou já efetivados, orientando a atuação do administrador. Dessa avaliação deve resultar um parecer jurídico ou despacho que possibilite à autoridade o conhecimento das variáveis necessárias para a tomada de decisão segura.

3. As disposições tratam do controle interno de legalidade dos atos da contratação, realizado pela assessoria jurídica do ente licitante, cujo objetivo é avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Pretende-se, mediante esse exame prévio, evitar, ou ao menos reduzir, eventuais questionamentos perante os órgãos de controle externo ou a constatação posterior de vícios que comprometam o atendimento da necessidade da Administração.

4. Munido desse desiderato, o Procurador Geral do Município de Chopinzinho, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda n.º 21/2017, c/c a Lei n.º 3.506/2016, alterada pela Lei n.º 3.688/2017, **homologa** o Parecer Jurídico de fls. 44/47, da lavra do i. procurador, Dr. Márcio Stringari.

Chopinzinho (PR), em 16 de outubro de 2018.

**FÁBIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE**  
**PROCURADOR GERAL**  
**DECRETO 014/2018 – OAB/PR 26.368**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
 Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

| ITEM        | QNT. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                             | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|
| 1           | 01   | Remarcação de Chassi no veículo FIAT UNO FIRE, 02 PORTAS, COR BRANCA, RENAVAL 77.447249-9, CHASSI 9BD15802524350900, ANO/MODELO 2002, PLACAS AGE-7184 | 490,00     | 490,00      |
| VALOR TOTAL |      |                                                                                                                                                       |            | 490,00      |

O responsável pela requisição dos orçamentos foi Dimorvan Bertella, Chefe da Divisão de Patrimônio.

**SETOR REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Agricultura

**FONTE DE RECURSOS:** LIVRES

**FORMA DE PAGAMENTO:** Na data do serviço e da emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

**DOTAÇÃO:** 10.01.206080022.2.066.3.3.90.39 (815) FONTE: 000

**PRAZO DE ENTREGA:** Na data do serviço e da emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

Chopinzinho, 18 de outubro de 2018.

\_\_\_\_\_  
 IDEVALDO PERETTI  
 Secretário de Agricultura

\_\_\_\_\_  
 DIMORVAN BERTELLA  
 Chefe Divisão de Patrimônio



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

Primordialmente insta salientar que a Prefeitura Municipal de Chopinzinho-PR, detém um veículo **FIAT UNO FIRE**, 02 portas, de cor predominante branca, RENAVAM sob nº 77.447249-9, e chassi 9BD15802524350900, ano/modelo 2002, com emplacamento AGE-7184, qual encontra-se em situação irregular de uso, ante ao fato de estar com o chassi ilegível em decorrência do constante uso.

Convém destacar que todo Ato Administrativo deve ser eivado de **MOTIVO (causa)**, e neste diapasão, o investimento na remarcação do chassi é integralmente válido, ante ao pretexto de que o veículo não está sendo utilizado, portanto, proporcionando um ônus à Administração Pública Municipal, vez são despendidos recursos públicos para sua manutenção, tais como pneus, roca de óleo, abastecimentos, entre outros.

Ademais, estando o veículo parado em decorrência de manutenção (remarcação de chassi), situação esta que não se pode ocorrer, ante ao dever de fiscalização e conservação dos bens públicos pela Administração Municipal, torna-se evidente que o interesse público encontra-se viciado, haja vista que o veículo foi adquirido/recebido com a única **FINALIDADE** de atingir as necessidades dos munícipes de forma mais célere e eficaz

Chopinzinho, 18 de outubro de 2018.

IDEVALDO PERETTI  
Secretario de Agricultura

DIMORVAN BERTELLA  
Chefe Divisão de Patrimônio



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

52

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2018

Processo nº. 233/2018

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 001/2018, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente Dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### I – DO OBJETO

1.1 A Divisão de Patrimônio em sua Solicitação protocolada sob nº. 2981/2018 requer a contratação de empresa para efetuar a remarcação de Chassi no veículo FIAT UNO FIRE, 02 portas, cor branca, RENAVAL 77.447249-9, CHASSI 9BD15802524350900, ANO/MODELO 2002, PLACAS AGE-7184, sendo este, portanto o Objeto desta Dispensa de Licitação.

1.1.1 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

1.1.2 – Quaisquer alterações no termo de contrato a ser firmado entre as partes serão firmadas através de termo de aditamento.

### II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço, e que atenda as melhores as necessidades.

### III – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

|                                                                                                      |                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Fornecedor: Dível Distribuidora de Veículos LTDA                                                     |                                 |
| Endereço: Av. Presidente Kennedy, nº. 463/501, Centro, da cidade de Dois Vizinhos – Estado do Paraná |                                 |
| Cidade: Dois Vizinhos – Paraná - CEP: 85.660-000                                                     | U.F.: PR                        |
| CNPJ: 75.928.838/0001-49                                                                             | Inscrição Estadual: 32300499-46 |
| Representante Legal: Joseti Antônio Meimberg                                                         |                                 |
| CPF: 127.754.369-00                                                                                  | RG: 654.228-0 SSP/PR            |

### IV – DA HABILITAÇÃO

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar:

4.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

53

4.1.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.2.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.2.5 – Prova de regularidade relativa às Contribuições Sociais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

4.1.2.7 – Declaração de inexistência de parentes na Administração Municipal, de acordo com o (Prejulgado 9 do Tribunal de Contas – e do art. 9º, III, da lei 8666/93).

4.1.2.8 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

4.1.2.9 – Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR.

4.1.2.10 – Certidão junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

## V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela contratação/aquisição por Dispensa de Licitação:

5.1.1 – Inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98). Os valores de limite para dispensa de licitação foram alterados pelo Decreto Nº 9.412, De 18 De Junho De 2018.

5.1.2 – A Contratação deste processo tem valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), portanto dentro do limite estabelecido anteriormente.

## VI – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – A CONTRATADA deverá executar os serviços no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

6.2 – A vigência do termo contratual será de 90 (noventa) dias.

## VII – DO PAGAMENTO

7.1 – O Valor da contratação do presente processo é de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais);

7.2 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.995.414/0001-60

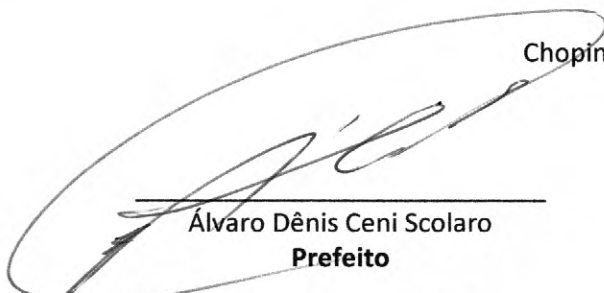
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

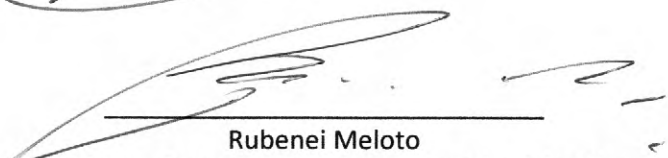
54

## VIII – DO PROSSEGUIMENTO

8.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 18 de outubro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Alvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
Rubenei Meloto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

55

## ANEXO – I DESCRIÇÃO DO OBJETO

| ITEM        | QNT. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                        | VALOR<br>UNIT | VALOR<br>TOTAL |
|-------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| 01          | 01   | Remarcação de Chassi no veículo FIAT UNO<br>FIRE, 02 PORTAS, COR BRANCA, RENAVALAM<br>77.447249-9, CHASSI 9BD15802524350900,<br>ANO/MODELO 2002, PLACAS AGE-7184 | 490,00        | 490,00         |
| VALOR TOTAL |      |                                                                                                                                                                  |               | 490,00         |



# Município de Chopinzinho

56

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 43/2018**, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA                              | CNPJ               | VALOR TOTAL R\$ |
|--------------------------------------|--------------------|-----------------|
| DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA | 75.928.838/0001-49 | 490,00          |

CONFORME PROPOSTA.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Alvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

57

Espécie: Extrato do Contrato nº 381/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 75.928.838/0001-49. Objeto: Remarcação de chassi no veículo Fiat Uno, placas AGE – 7184. Valor Total: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 43/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 815. Data da assinatura: 18/10/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Joseti Antônio Meimberg, pela empresa.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

58

## CONTRATO Nº. 381/2018

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede junto à Av. Presidente Kennedy, nº. 463/501, Centro, da cidade de Dois Vizinhos - Estado do Paraná, CEP 85660-000, com CNPJ sob o nº. 75.928.838/0001-49, e telefone (46) 3536-8000, e-mail [posvendas@wln.com.br](mailto:posvendas@wln.com.br), neste ato representado legalmente pelo Senhor Joseti Antonio Meimberg, portador do CPF nº 127.754.369-00, e do RG sob o nº 654.228 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação nº. 43/2018, Processo Licitatório nº 233/2018, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

| ITEM        | QUANT. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                             | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|
| 01          | 01     | Remarcação de Chassi no veículo FIAT UNO FIRE, 02 PORTAS, COR BRANCA, RENAVAL 77.447249-9, CHASSI 9BD15802524350900, ANO/MODELO 2002, PLACAS AGE-7184 | 490,00     | 490,00      |
| VALOR TOTAL |        |                                                                                                                                                       |            | 490,00      |

### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: 10.01.20608002.2.066.3.3.90.39 (815) FONTE: 000**

### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar todos os serviços e troca de peças mencionadas na cláusula primeira deste contrato, de acordo com orçamento fornecido pela mesma.

### CLÁUSULA QUINTA - DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada à entrega de produtos e serviços de 1ª qualidade sendo de responsabilidade da contratada o uso de equipamentos e profissionais qualificados.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

O prazo de execução deste contrato será de 20 (vinte) dias a contar da emissão da ordem de serviço. O prazo de vigência deste Contrato será de 90 dias.

### CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Produtos e Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº. 233/2018 - Dispensa de Licitação nº 43/2018. Os documentos do

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

59

processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Secretaria de Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos e serviços, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam sendo executados de acordo com a expectativa da Secretaria envolvida.

O gestor do contrato será o Chefe da Divisão de Patrimônio, Sr. Dimorvam Bertella, CPF: 847.356.609-25, tendo como fiscal Idevaldo Peretti, CPF: 469.672.579-00, e fiscal substituto a pessoa de Edvaldo Correa de Andrade, CPF: 172.018.451-87.

## **CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA**

Fica vedado a CONTRATADA, proceder a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES**

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralisação injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

60  
h

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO**

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS**

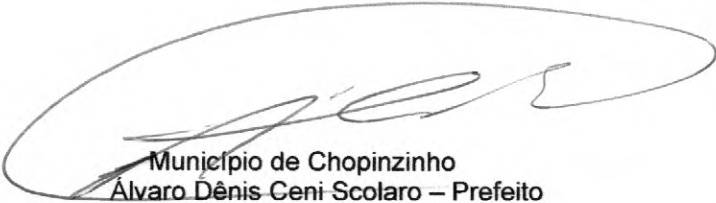
Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

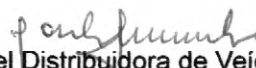
## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

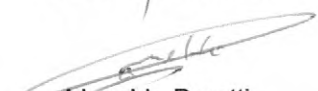
E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

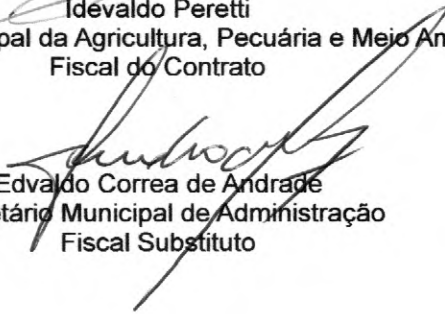
Chopinzinho, PR, 18 de outubro de 2018.

  
Município de Chopinzinho  
Alvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito  
Contratante

  
Divel Distribuidora de Veículos Ltda.  
Joseti Antonio Meimberg  
Contratada

  
Dimorvam Bertella  
Chefe da Divisão de Patrimônio  
Gestor do Contrato

  
Idevaldo Peretti  
Secretário Municipal da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente  
Fiscal do Contrato

  
Edvaldo Correa de Andrade  
Secretário Municipal de Administração  
Fiscal Substituto

Testemunhas:

CPF:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**  
EXTRATO Nº 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/17, DE 19/08/2017, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/17, DE 30/05/2017. CONFORME ABACO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Laboratório de Análises Clínicas Milenium Ltda - ME. OBJETO: Contratação de serviços suplementares. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 23.414,75 (vinte e três mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos). PERÍODO DE EXECUÇÃO: DE 22/02/2018 a 19/08/2018. VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 20/08/2017 a 19/08/2020. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 18/10/2018. Clevelândia, 19 de outubro de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓIS - PR**  
DECRETO Nº 73/2018 - Data: 22/10/2018 Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Maripóis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br), edição do dia 23/10/2018, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

DECRETO Nº 75/2018 - Data: 22/10/2018 SÚMULA: "nomeia a comissão de enfrentamento a violência contra crianças e adolescentes". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br), edição do dia 23/10/2018, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

DECRETO Nº 74/2018 - Data: 22/10/2018 Súmula: "Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência, os quais compõe a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br), edição do dia 23/10/2018, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

**Prefeitura Municipal de São João**  
**Aviso de Licitação**  
**Tomada de Preços nº 13/2018**  
O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 26 do mês de novembro de 2018, às 09:00 horas, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São João - PR, na Avenida XV de Novembro nº 160, estará realizando licitação na modalidade - Tomada de Preços nº 13/2018, Tipo Menor Preço, para a contratação de empresa especializada para execução de recalqueamento de acesso ao Parque das Águas Recanto da Serra, pavimentação e execução de Calçadas no Parque Ambiental Antônio Gasparetto, a serem realizados em parte da Rua Esperança, Avenida Vieira dos Santos, Rua Santo Antônio e área interna do Parque Ambiental, perímetro urbano deste Município de São João - PR. De acordo com as especificações técnicas, planilhas, cronogramas, projetos e demais documentos relativos a obra, prazo de execução: 90 dias, de acordo com as especificações constantes no Edital e Anexo I, o qual será processado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, atualizações posteriores, e demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46-3533.8300, pelo e-mail: [licitacoes@hotmail.com](mailto:licitacoes@hotmail.com) ou no site: [www.saojoao.pr.gov.br](http://www.saojoao.pr.gov.br) - Portal Transparência.  
São João, 22 de outubro de 2018.  
**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Prefeito Municipal de São João.

**MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018**  
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 126/2018, com abertura em 22 de outubro de 2018, e verificando que não houve interposição recursal, eu CLOVIS ZANELLA, designado pela Portaria nº 074/2018 ADJUDICADO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Presencial nº 126/2018, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: ARTCID-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA, CNPJ Nº 15.138.763/0001-70. NO LOTE 01 VALOR TOTAL DE R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Saudade do Iguaçu, 22 de outubro 2018. CLOVIS ZANELLA, PREGOIRO.  
**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018**  
Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 126/2018, com abertura em 22 de outubro de 2018, e não existindo interposição recursal, eu MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 126/2018, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: ARTCID-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA, CNPJ Nº 15.138.763/0001-70. NO LOTE 01 VALOR TOTAL DE R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Saudade do Iguaçu, 22 de outubro de 2018. MAURO CESAR CENCI Prefeito.

**MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO Nº 211/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018 OBJETO:** Contratação de empresa para realização de capacitação aos membros da rede de proteção CMDO, nos termos do Protocolo Especializado e Depoimentos Especial formalizado pelo Ministério Público do Estado do Paraná e de acordo com a Lei nº 13.433/2017.

| ITEM | QUANT | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor unit. R\$ | Valor Tot. R\$ |
|------|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|
| 1    | 1     | Curso | Capacitação para membros da rede de proteção CMDO, conselho tutelar e demais setores envolvidos, com o seguinte tema: "Aperfeiçoamento em Escuta Especializada", com os seguintes tópicos: Elaboração do formato de entrevistas; Desenvolvimento do modelo do protocolo; Orientações sobre as condutas de violência e de postura ouvidora e não de julgamento; Dinâmicas humanizadas sobre o ouvir bem, com carga horária mínima de 8 horas, para no mínimo 30 e no máximo 40 pessoas, horário e data a ser definido pela secretaria de assistência social. | 2.800,00        | 2.800,00       |

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SIE CNPJ Nº 08.802.028/0001-86. VALOR TOTAL: O valor será de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o 15 dias após a realização dos serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 01 - secretaria Municipal de Assistência Social Funcional Programática: 08.244.0013.2.018 - atividades da secretaria de assistência social Elemento da Despesa: 3.3.90.30.48 - serviços de seleção e treinamento Principal: 288 Despesa: 5576 Fonte de Recurso: 000 - recursos ordinários. Insc. Valor da dotação: 2.800,00 J U S T I F I C A T I V A com fundamento no art. 24, XII, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que trata-se de Instituição brasileira incumbida regimentalmente do apoio ao ensino e possui inquestionável reputação ético-profissional, nos termos da Súmula nº 250 do STJ, Tribunal de Contas da União. Saudade do Iguaçu, 22 de outubro de 2018. MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2018**  
OBJETO: Aquisição de bolas de futebol para as crianças do município que estão em idade escolar, em comemoração ao dia das crianças conforme Dispensa por Limite 039/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: RIVALDA MARTIGNAGO, com CNPJ Nº 07.911.008/0001-59, com sede RUA XV DE NOVEMBRO, Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por RIVALDA MARTIGNAGO, portador do CPF nº 035.125.219-32. ITENS: ITEM 1 VALOR UNITR\$ 17,85 VALOR TOTAL R\$ 7.675,50. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 20 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/11/18. ASSINATURA DO CONTRATO: 01/10/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2018**  
OBJETO: Contratação de empresa para realizar obra de reforma da sala da academia da Saúde localizada a Rua Padre Felipe Siera, anexa ao Posto de Saúde, medindo 179,32 m², conforme projeto e memorial descritivo anexo ao edital conforme Tomada de Preços 008/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: JACSON ANTONIO CONFORTIN - ME, com CNPJ Nº 24.981.062/0001-90, com sede RUA VALENTIN OLIVIO,662 Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por JACSON ANTONIO CONFORTIN, portador do CPF nº 038.635.419-79. ITENS: ITEM 1 VALOR UNITR\$ 80.620,27 VALOR TOTAL R\$ 80.620,27. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 90 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/03/19. ASSINATURA DO CONTRATO: 01/10/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2018**  
OBJETO: Contratação de empresa para realizar obra de construção do espaço físico para o tempo integral, com área de 1.528,11m², conforme projeto conforme Tomada de Preços 007/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: JACSON ANTONIO CONFORTIN - ME, com CNPJ Nº 24.981.062/0001-90, com sede RUA VALENTIN OLIVIO,662 Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por JACSON ANTONIO CONFORTIN, portador do CPF nº 038.635.419-79. ITENS: ITEM 1 VALOR UNITR\$ 1.658.696,54 VALOR TOTAL R\$ 1.658.696,54. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/10/2018. ASSINATURA DO CONTRATO: 04/10/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2018**  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilizar profissional Papai Noel no dia 22 de dezembro de 2018 no evento "Natal Iluminado" conforme Dispensa por Limite 038/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME, com CNPJ Nº 16.651.256/0001-07, com sede RUA SIO JOAQUIM,792 FRANCISCO BELTRAO - PR a neste ato representado por MARCO AURELIO D. TEIXEIRA, portador do CPF nº 023.731.769-98 do RG nº 50529236. ITENS: ITEM 1 VALOR UNITR\$ 3.000,00 VALOR TOTAL R\$ 3.000,00. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 22 de Dezembro de 2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/01/19. ASSINATURA DO CONTRATO: 08/10/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2018**  
OBJETO: Contratação de empresa para realizar Pareceres Técnicos de avaliações Mercadológicas - PTAM, de acordo com a tabela de honorários da SINDIMÓVEIS - PR conforme Inexigibilidade de Licitação nº 023/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: IMOBILIARIA CAMPO E CIDADE LTDA - ME, com CNPJ Nº 10.784.479/0001-58, com sede na Rua 14 de Dezembro, município de Chopinzinho, a neste ato representado por ANTONIO CARLOS LOPES DE VARGAS, portador do CPF nº 859.818.429-20. ITENS: ITEM 1 VALOR UNITR\$ 100.000,00 VALOR TOTAL R\$ 100.000,00. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/10/20. ASSINATURA DO CONTRATO: 10/10/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2018**  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer Locação máquinas copiadora/impressora laser com scanner, devendo ser novas, sendo que 03 (três) deverão ser coloridas e 21 (vinte e uma) preto/branco, com as especificações mínimas descritas em edital conforme Pregão 122/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - ME, com CNPJ Nº 21.027.555/0001-05, com sede RUA IGUAÇU, 887 PATO BRANCO - PR a neste ato representado por RUDINEI ZANELLA, portador do CPF nº 024.860.339-63. ITENS: ITEM 1 VALOR UNITR\$ 0,08 VALOR TOTAL R\$ 57.600,00; ITEM 2 VALOR UNITR\$ 0,80 VALOR TOTAL R\$ 24.000,00. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/10/20. ASSINATURA DO CONTRATO: 10/10/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2018**  
OBJETO: Contratação de Banda de renome nacional "Banda Fruto Proibido" para o Show da Virada no dia 31 de dezembro conforme Inexigibilidade 024/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: FRUT PRO - SERVIÇOS DE SOM LTDA, com CNPJ Nº 05.940.431/0001-51, com sede RUA URANIO,54 APUCARANA - PR a neste ato representado por CIBELE ANTONIA SIGNORELLI DE SOUZA, portador do CPF nº 856.145.999-91 e do RG nº 54340630. ITENS: ITEM 1 VALOR UNITR\$ 33.800,00 VALOR TOTAL R\$ 33.800,00. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 31 de Dezembro de 2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/01/19. ASSINATURA DO CONTRATO: 15/10/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2018**  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios/leite para compor a alimentação escolar conforme Dispensa por Limite 039/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: MARCIA C. PASA DA ROSA, com CNPJ Nº 15.532.340/0001-30, com sede AV IGUAÇU,1668 Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por MARCIA CRISTINA PASA DA ROSA, portador do CPF nº 042.631.509-02. ITENS: ITEM 1 VALOR UNITR\$ 3,34 VALOR TOTAL R\$ 3.700,72. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: ATÉ 31/12/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/01/19. ASSINATURA DO CONTRATO: 17/10/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2018**  
OBJETO: Contratação de empresa para realizar show humorístico, no dia 21 de dezembro de 2018 dentro das programações alusivas ao natal iluminado, com duração de no mínimo uma hora conforme Inexigibilidade 027/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: A. D. DE MORAES EVENTOS - ME, com

CNPJ Nº 21.046.583/0001-61, com sede RUA PHILOMENA IZZO ABDO,210 ITUPEVA - SP a neste ato representado por ADRIANO DIAS DE MORAES, portador do CPF Nº 313.159.108-02 e do RG Nº 4547153. ITENS: ITEM 1 VALOR UNITR\$ 9.000,00 VALOR TOTAL R\$ 9.000,00. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 21/12/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/01/19. ASSINATURA DO CONTRATO: 19/10/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2018**  
OBJETO: Aquisição de conjunto moto bomba, para equipar poço artesiano de propriedade do município conforme Pregão 125/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, com CNPJ Nº 07.005.073/0001-15, com sede RUA 14 DE DEZEMBRO,4325 CHOPINZINHO - PR a neste ato representado por ANTONIO LUZZA, portador do CPF Nº 487.018.409-59. ITENS: ITEM 1 VALOR UNITR\$ 5.088,50 VALOR TOTAL R\$ 5.088,50; ITEM 2 VALOR UNITR\$ 3.811,50 VALOR TOTAL R\$ 3.811,50. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 DIAS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/12/18. ASSINATURA DO CONTRATO: 19/10/2018.

Extrato do Pregão Presencial nº 90/2018. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Aulas de Dança. VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: 1168-1236. GESTOR: Edna Accorsi. Partes: Município de Chopinzinho e CNPJ nº 379/2018 - C DALASTRA - ME. Valor Total estimado R\$ 90.000,00. Contrato nº 380/2018 - EVERTON LUIZ DO NASCIMENTO RODRIGUES 0169305046. Valor estimado R\$ 16.080,00. Chopinzinho-PR, 16 de outubro de 2018. Álvaro Denis Ceni Socorro - Prefeito.

Especie: Extrato do Contrato nº 381/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: DIVEI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. CNPJ: 75.328.838/0001-48. Objeto: Remaneração de chassi no veículo Fiat Uno, placas AGE - 7184. Valor Total: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 432/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 815. Data da assinatura: 18/10/2018. Assinam: Álvaro Denis Ceni Socorro, pelo Município e José Antônio Meinberg, pela empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 88/2018. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Prédios Dentários. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração. Elementos de despesas: 789/003. GESTORES/FISCALIS: Fabiano Popay Joswarina Nesi. Partes: Município de Chopinzinho e CNPJ nº 376/2018 - L. S. P. BONISSONI E CIA LTDA - ME. Valor Total estimado R\$ 102.096,00. Chopinzinho-PR, 16 de outubro de 2018. Álvaro Denis Ceni Socorro - Prefeito.



#### MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA ESTADO DO PARANÁ

##### MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA ESTADO DO PARANÁ

Decreto 644/2018, de 18 de setembro de 2018. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.240.000,00. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariodossudoeste.com.br>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes da Lei nº 2852/2017.

##### MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018 - Pregão Presencial nº 112/2018 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: AGENOR RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 500.724.129-68. Objeto: futuras e eventuais aquisições de vigas de escafo a fim de atender o departamento de obras e viação do município de Coronel Vívda - PR. Valor total estimado R\$ 23.900,00. Prazo: 12 meses. 15.10.2018 a 14.10.2019. Coronel Vívda, 11 de outubro de 2018. Frank Artur Schiavini, Prefeito.

##### MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018

##### TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA COMPOZ A DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 06 de novembro de 2018. VALOR MÁXIMO: R\$ 69.150,22. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelviva.pr.gov.br](http://www.coronelviva.pr.gov.br). Informações (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 22 de outubro de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

##### CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

##### RESOLUÇÃO Nº 9, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Concede licença para tratar assuntos de interesse particular ao Vereador Marco Antonio Augusto Pozza.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos do inciso VI do art. 30 e art. 211 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e considerando o Requerimento nº 89/2018, aprovado na sessão ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2018, expede a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do inciso II do artigo 20 da Lei Orgânica Municipal, licença ao Vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, para tratar assuntos de interesse particular, no período de 25 de outubro de 2018 a 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Presidência, aos 22 dias do mês de outubro de 2018.

Joacir Bernardi

Presidente

Moscir Greolin

1º Secretário

##### MUNICÍPIO DE MARIPÓIS

AVISO DE LICITAÇÃO, ERRATA 1 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 25/2018. Processo nº 496/2018. O Município de Maripóis, através do Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen, a da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 30/2018 de 02 de abril de 2018, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 43/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 14/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que visando oportunizar a participação de várias empresas no certame licitatório altera o instrumento convocatório em epígrafe, conforme descrição abaixo:

RETIRA-SE DO ITEM 5.1:

a) A documentação referente a Qualificação Técnica;

1 - Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional competente.

INCLUI ITEM 10.4 NAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E GARANTIA: 10.4 Para fim de execução do objeto licitado a empresa contratada deverá possuir registro ou inscrição de empresa e do responsável técnico no órgão competente.

Por consequência, abrir-se-á novo prazo para entrega dos envelopes da documentação e proposta e preços para o dia 26 de NOVEMBRO de 2018, às 09:00 (NOVE) horas. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência aos interessados desta decisão, instruído com cópia do que aqui foi deliberado. O Interior teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto ao Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Maripóis, no horário de expediente, na Rua 6, nº 1030, em Maripóis-PR, fone: 46 - 3238-8100, pelo e-mail [francisco.bueno@maripois.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@maripois.pr.gov.br), ou pelo site [www.maripois.pr.gov.br](http://www.maripois.pr.gov.br). Maripóis, 22 de Outubro de 2018. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 43/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA                              | CNPJ               | VALOR TOTAL R\$ |
|--------------------------------------|--------------------|-----------------|
| DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA | 75.928.838/0001-49 | 490,00          |

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE OUTUBRO DE 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Cod282311



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### Espécie: Extrato do Contrato nº 381/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: DVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 75.928.838/0001-49. Objeto: Remarcação de chassi no veículo Fiat Uno, placas AGE – 7184. Valor Total: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 43/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 815. Data da assinatura: 18/10/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Joseti Antônio Meimberg, pela empresa.

Cod282301

prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                           | Valor Total – R\$ |
|--------------------------------------|-------------------|
| C DALASTRA                           | 90.600,00         |
| EVERTON LUIZ DO NASCIMENTO RODRIGUES | 16.080,00         |
| TOTAL HOMOLOGADO                     | 106.680,00        |

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/10/18.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**BAF67E92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO - DL 42-2018**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2018.**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 42/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA                   | CNPJ               | Valor total R\$ |
|---------------------------|--------------------|-----------------|
| VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA | 03.405.491/0001-49 | 481,93          |

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**09450529

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO - DL 43-2018**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2018.**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 43/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA                              | CNPJ               | Valor total R\$ |
|--------------------------------------|--------------------|-----------------|
| DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA | 75.928.838/0001-49 | 490,00          |

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**D8F26129

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO - DL 44-2018**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2018.**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 44/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA                                                | CNPJ               | Valor total R\$ |
|--------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – EPP | 00.767.919/0001-05 | 6.400,00        |

CONFORME PROPOSTA.

É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE OUTUBRO DE 2018.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**7E1C2F22

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2018**

Objeto: Contratação de empresa especializada para Decoração Natalina 2018, compreendendo, estrutura, montagem, manutenção, desmontagem e acondicionamento com fornecimento de materiais.

Data: 14 de novembro de 2018 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 22 de outubro de 2018.

**IZABETE CRISTINA PAVIN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
José Carlos Vieira  
**Código Identificador:**7777DF45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018.**

**Processo:** 16447/2018.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**Contratada:** ROLEPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.344.847/0002-39.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Equipamento da Usina de Asfalto com Mão de Obra e fornecimento de Peças Originais ou Genuína, Marca TEREX – Modelo UD2050, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital. **Valor:** R\$ 291.000,00 (Duzentos e noventa e um mil reais).

**Vigência:** O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**159E57CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO PP102/2018 - PLANTAS ORNAMENTAIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão. Edital nº 102/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 06 de novembro de 2018, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA. Valor Máximo da Licitação: R\$ 19.250,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**6057875E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO ARP - PP88-2018**

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 88/2108. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Ótates Dentárias. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração. Elementos de despesas: 788/f303. GESTORES/FISCAIS: Fabiano Popia/ Josevania Nesi. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 376/2018 – L. S. P. BONISSONI E CIA LTDA - ME Valor Total estimado R\$ 102.096,00.

Chopinzinho-PR, 16 de outubro de 2018.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**C8D41FD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO 381-2018 - DL 43-2018**

Espécie: Extrato do Contrato nº 381/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: DIVEI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 75.928.838/0001-49. Objeto: Remarcação de chassi no veículo Fiat Uno, placas AGE – 7184. Valor Total: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 43/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 815. Data da assinatura: 18/10/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Joseti Antônio Meimberg, pela empresa.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**EA9853BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATOS - PP90-2018**

Extrato dos Pregão Presencial nº 90/2108. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Aulas de Dança. VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: 1168-1236. GESTOR: Edina Accorsi. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 379/2018 – C DALASTRA – ME, Valor Total estimado R\$ 90.600,00. Contrato nº 380/2018 – EVERTON LUIZ DO NASCIMENTO RODRIGUES 01059305046, Valor Total estimado R\$ 16.080,00.

Chopinzinho-PR, 18 de outubro de 2018.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**6661B037

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 378-2018 - DL 42-2018**

Espécie: Extrato do Contrato 378/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: VVL Victory Veículos Ltda. CNPJ: 03.405.491/0001-49. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Revisão Periódica de Veículo GM Montana LS 1.4, placas BBY-3468. Valor total: R\$ 481,93 (Quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos). Origem: Dispensa de Licitação 42/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 904. Data da assinatura: 18/10/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Joseti Antonio Meimberg, pela empresa.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**81DF1133

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 382-2018 - DL 44-2018**

Espécie: Extrato do Contrato nº 382/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Actuarial Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda – EPP. CNPJ: 00.767.919/0001-05. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria para estudo e/ou reavaliação atuarial do regime próprio da previdência. Valor: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 44/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 984, e 724. Data da assinatura: 19/10/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Cláudio Kogut, pela Empresa.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**7D4D3FF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PP 88-2018**

**HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 88/2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 88/2018, de 26/09/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)                         | Valor Total Estimado de Contratação – R\$ |
|------------------------------------|-------------------------------------------|
| L. S. P. BONISSONI E CIA LTDA - ME | 102.096,00                                |

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/10/18.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**E469FA97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PP 90-2018**

**HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90/2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 90/2018, de 27/09/18, e após expirado o